



Município de Sorocaba



05 de maio de 2026



Ano: 34 / Número: 3.946

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

RESOLUÇÃO nº 01, de 05 de maio de 2026.

Dispõe sobre as divisas de identificação funcional por graduação da Guarda Civil Municipal de Sorocaba.

João Alberto Correa Maia, Secretário de Segurança Urbana de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 13.127, de 31 de janeiro de 2025, e considerando a necessidade de padronização e organização das divisas nas graduações na carreira da Guarda Civil Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 12.499, de 2022, promoveu alterações na estrutura da carreira da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, suprimindo os níveis de Subinspetor e Inspetor Local;

Considerando que, na atual estrutura da carreira, os cargos de Classe Distinta e Inspetor exigem formação de nível superior;

Considerando a necessidade de organização institucional e adequação da identificação funcional às disposições da Lei Municipal nº 12.499, de 2022;

Considerando a importância da padronização das divisas como instrumento de hierarquia, disciplina e identificação visual no âmbito da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o sistema de identificação funcional por meio de divisas das graduações da carreira da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º As divisas têm por finalidade identificar visualmente o nível hierárquico do integrante da Guarda Civil Municipal, contribuindo para a organização, disciplina e eficiência operacional da corporação.

Art. 3º As graduações da carreira da Guarda Civil Municipal de Sorocaba serão identificadas por divisas específicas, observada a seguinte correspondência:

I – Guarda Civil Municipal – 2ª Classe;



II – Guarda Civil Municipal – 1ª Classe;



III – Guarda Civil Municipal – Classe Especial;



IV – Guarda Civil Municipal – Classe Distinta;



V – Inspetor;



V – Inspetor Comandante Local, “extinto na vacância”;



Art. 4º As graduações de livre nomeação do chefe do Executivo Municipal serão identificadas por divisas específicas, observada a seguinte correspondência:

I – Comando Operacional;



II – Comando Geral;



Art. 5º As características, quantidades, formatos e disposições das divisas correspondentes a cada graduação serão definidas em anexo próprio desta Resolução.

Art. 6º O uso das divisas é obrigatório em uniformes operacionais, administrativos e de representação institucional.

Art. 7º É vedado o uso de divisas em desconformidade com a graduação ocupada pelo servidor, sujeitando o infrator às sanções previstas no Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sorocaba.

Art. 8º Compete ao superior hierárquico da Guarda Civil Municipal fiscalizar o correto uso das divisas e promover as adequações necessárias.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Sorocaba.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jornal do Município de Sorocaba, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba.

Sorocaba, 05 de maio de 2026.

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Segurança Urbana
Prefeitura Municipal de Sorocaba

SECID

Secretaria da Cidadania

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALANCETE 02/2026
PERÍODO - FEVEREIRO 2026

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 34.677 - 2 (758)				
30/01/2026	SALDO	R\$ 13.784.761,55			
06/02/2026	BORDERO No 132137 ARI JOSE BRANDAO JUNIOR		R\$ 1.621,00		
06/02/2026	BORDERO No 132137 TALITA LIMA ISAIAS		R\$ 1.621,00		
06/02/2026	BORDERO No 132137 TALITA LIMA ISAIAS		R\$ 1.621,00		
06/02/2026	BORDERO No 132137 EDNA DE JESUS SANTOS LEMES		R\$ 1.621,00		
06/02/2026	BORDERO No 132137 ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA		R\$ 1.621,00		
06/02/2026	BORDERO No 132137 ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA		R\$ 1.621,00		
06/02/2026	BORDERO No 132137 CAMILA DE CASSIA DA VEIGA		R\$ 1.621,00		
06/02/2026	BORDERO No 132137 CAMILA DE CASSIA DA VEIGA		R\$ 1.621,00		
06/02/2026	BORDERO No 132160 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 44.501,87		
06/02/2026	BORDERO No 132188 INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL		R\$ 13.080,00		
06/02/2026	BORDERO No 132188 JAQUELINE CRISTINA OLIVEIRA		R\$ 4.052,50		
06/02/2026	BORDERO No 132188 JAQUELINE CRISTINA OLIVEIRA		R\$ 4.052,50		
10/02/2026	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009597-4			R\$ 7.675,78	
11/02/2026	BORDERO No 132216 ANA PAULA SOARES		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ANA PAULA SOARES		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ANDREIA DE FATIMA ANTUNES		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ANIBAL SIQUEIRA NETO		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ANIBAL SIQUEIRA NETO		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 AURILEIA SILVA BARBOSA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 AURILEIA SILVA BARBOSA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 BIANCA PIRES BATISTA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 CAMILA CRISTINA LOPES		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 CAMILA CRISTINA LOPES		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 CAROLINE VIEIRA DA SILVA		R\$ 4.863,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 CAROLINE VIEIRA DA SILVA		R\$ 4.863,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 CLAUDIA BIAR DA SILVA		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 CLAUDIA BIAR DA SILVA		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 CRISTIANE DA SILVA ALVES		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 CRISTIANE DA SILVA ALVES		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 DALVANA APARECIDA SILVERI		R\$ 700,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 DALVANA APARECIDA SILVERI		R\$ 700,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 DEUZELITA FERREIRA DA COS		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 DEUZELITA FERREIRA DA COS		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ELISABETE FERREIRA DA SIL		R\$ 4.052,50		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ELISABETE FERREIRA DA SIL		R\$ 4.052,50		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ENDRIGO VIANA		R\$ 4.052,50		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ENDRIGO VIANA		R\$ 4.052,50		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ERICA CRISTINA IGNACIO		R\$ 900,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ERICA CRISTINA IGNACIO		R\$ 900,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 GLAYCE NUNES		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 GLAYCE NUNES		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 HAIRA NATANY DE CAMPOS		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 HAIRA NATANY DE CAMPOS		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 IRINEIDE MACEDO DA SILVA		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 IRINEIDE MACEDO DA SILVA		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 JUSTA GERACINO DA SILVA		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 JUSTA GERACINO DA SILVA		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 LILIAN ANGELA BARBOSA DA		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 LILIAN ANGELA BARBOSA DA		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 LUCELIA CRISTINA BAPTISTA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 LUCELIA CRISTINA BAPTISTA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIR		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIR		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MARIA APARECIDA TOBIAS VI		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MARIA APARECIDA TOBIAS VI		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MARIA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MARIA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MARIA HELENA DE ALMEIDA O		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MARIA HELENA DE ALMEIDA O		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MARIA ROSELIA FERREIRA		R\$ 4.052,50		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MARIA ROSELIA FERREIRA		R\$ 4.052,50		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MARLI LUIZ FRANCISCO SILV		R\$ 4.863,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MARLI LUIZ FRANCISCO SILV		R\$ 4.863,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MONALIZA EMILIA BARBOSA		R\$ 5.245,24		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MONALIZA EMILIA BARBOSA		R\$ 5.245,24		
11/02/2026	BORDERO No 132216 PAMELA ROBERTA BATISTA DE		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 PAMELA ROBERTA BATISTA DE		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 Prefeitura Municipal de S		R\$ 428,26		
11/02/2026	BORDERO No 132216 Prefeitura Municipal de S		R\$ 428,26		
11/02/2026	BORDERO No 132216 RITA FERNANDES DE LIMA		R\$ 4.052,50		
11/02/2026	BORDERO No 132216 RITA FERNANDES DE LIMA		R\$ 4.052,50		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ROCINEIDE BATISTA DE MOUR		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ROCINEIDE BATISTA DE MOUR		R\$ 3.242,00		

11/02/2026	BORDERO No 132216 SHIRLEI REGINA ANGELO DOS		R\$ 4.052,50		
11/02/2026	BORDERO No 132216 SHIRLEI REGINA ANGELO DOS		R\$ 4.052,50		
11/02/2026	BORDERO No 132216 SIMONE CAMARGO VAZ		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 SIMONE CAMARGO VAZ		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 SOLANGE PEREIRA SALES		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 SOLANGE PEREIRA SALES		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 SULA MIRANDA DA SILVA FER		R\$ 700,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 SULA MIRANDA DA SILVA FER		R\$ 700,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 SULA MIRANDA DA SILVA FER		R\$ 700,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 VALDINEIA DA SILVA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 VALDINEIA DA SILVA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 VANDELICE TOME		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 VANDELICE TOME		R\$ 3.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ARIEL DE FIGUEIREDO		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ARIEL DE FIGUEIREDO		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 BIANCA PIRES BATISTA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 BIANCA PIRES BATISTA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 CAMILA SANTOS FERNANDES DE SOU		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 CAMILA SANTOS FERNANDES DE SOU		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 EDINEI VANDERLEI DE ALMEIDA		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 EDINEI VANDERLEI DE ALMEIDA		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ELISANDRA CRISTINA ALONSO		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ELISANDRA CRISTINA ALONSO		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 ELISANDRA CRISTINA ALONSO		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 JESSICA ADRIANA DIAS DIOGO		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 JESSICA ADRIANA DIAS DIOGO		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 JULIANA CRISTINA CIGANA DE SOU		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 JULIANA CRISTINA CIGANA DE SOU		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 KETELLY DE OLIVEIRA GOMES		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 KETELLY DE OLIVEIRA GOMES		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 LAYS MONADIEN RIBEIRO SATURNI		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 LAYS MONADIEN RIBEIRO SATURNI		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 LOURENICE SOUZA CERQUEIRA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 LOURENICE SOUZA CERQUEIRA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 NAZELI FERREIRA DE MELO VERLAN		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 NAZELI FERREIRA DE MELO VERLAN		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 SILMARA CLAUDINEIA ALVES		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 SILMARA CLAUDINEIA ALVES		R\$ 300,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 THAIS RAQUEL DA SILVA SANTOS		R\$ 800,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 THAIS RAQUEL DA SILVA SANTOS		R\$ 800,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 TLUEICY ELEN DUARTE DE ALMEIDA		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132216 TLUEICY ELEN DUARTE DE ALMEIDA		R\$ 600,00		
11/02/2026	BORDERO No 132221 MARCIA PEREIRA DE CASTRO		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132221 MARIA ANGELICA FERRARI BRIENZE		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132221 MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA		R\$ 2.242,00		
11/02/2026	BORDERO No 132221 DORIVAL PEREIRA DE FREITAS		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132221 CLAUDIA GOMES DA SILVA		R\$ 1.621,00		
11/02/2026	BORDERO No 132221 CLAUDIA GOMES DA SILVA		R\$ 1.621,00		
13/02/2026	Transferência enviada ASSOCIACAO S C A - ASCA		R\$ 15.572,26		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASIPCA ASS.SOCORRO IMED PESSO		R\$ 221.420,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASS.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-A		R\$ 16.666,67		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASS.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-A		R\$ 13.166,67		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASS.PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA		R\$ 9.989,76		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASS.SOROCABANA ATIV.PIDEFICIEN		R\$ 2.500,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 12.500,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 12.500,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 10.000,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 12.500,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 16.666,66		
13/02/2026	BORDERO No 132252 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 16.666,67		
13/02/2026	BORDERO No 132252 CENTRO FAM.SOLIDARIEDADE N.S.R		R\$ 13.193,33		
13/02/2026	BORDERO No 132252 GRUPO PESQUISA/ASSIST.CANCER I		R\$ 16.354,80		
13/02/2026	BORDERO No 132252 INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL E C		R\$ 13.680,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 INSTITUTO ELEVAR DE EDUCACAO E		R\$ 9.950,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 INSTITUTO ELEVAR DE EDUCACAO E		R\$ 13.000,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 INSTITUTO ILLUMINE		R\$ 12.400,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 LAR CASA BELA		R\$ 8.704,99		
13/02/2026	BORDERO No 132252 LAR ESPIRITA IVAN SANTOS DE AL		R\$ 9.432,61		
13/02/2026	BORDERO No 132252 SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS		R\$ 16.000,00		
13/02/2026	BORDERO No 132252 SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS		R\$ 12.000,00		
26/02/2026	TED Transf.Eletr.Disponiv		R\$ 3.242,00		
27/02/2026	TED Transf.Eletr.Disponiv		R\$ 12.857,57		
27/02/2026	FUMCAD - FUNDO MUNIC.CRIANCA E ADOLESCENTE				
27/02/2026	RENDIMENTOS FEVEREIRO 2026		R\$ 129.364,67		
	TOTAL GERAL	R\$ 13.784.761,55	R\$ 749.745,86	R\$ 189.893,77	R\$ 13.224.909,46

Ana Cristina Vaz Pinheiro



Secretaria de
Cultura

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes **SELECIONADOS** no Edital Secult nº 005/2026 - Prêmios Por Trajetória Para Grupos E Coletivos De Artes Da Cena Premiação Para Agentes Culturais Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei No 14.399/2022)

PROJETOS SELECIONADOS

Edital	Nº Inscrição	ID	PF / PJ / Coletivo	Proponente	Entrou com recurso?	Pt. Total Pré Recurso	Pt. Total Pós Recurso	Cotas	Tipo Cotas	Resultado
005	09	80	Pessoa Jurídica	TK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	SIM	34,5	46	Não	-	PROJETO SELECIONADO
005	15	92	Pessoa Jurídica	Estúdio Orpheus Ltda ME	-	45	45	Não	-	PROJETO SELECIONADO
005	26	126	Pessoa Jurídica	Nativos Terra Rasgada Produções Artísticas Ltda-Me	-	45	45	Não	-	PROJETO SELECIONADO
005	28	132	Coletivo Cultural	Cia Teatral Mistura de Gente	-	45	45	Sim	Pessoa com Deficiência	PROJETO SELECIONADO
005	33	138	Coletivo Cultural	Camarim Cia. de Teatro	-	45	45	Não	-	PROJETO SELECIONADO
005	12	86	Coletivo Cultural	Maloca Centro Cultural	-	43,5	43,5	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	PROJETO SELECIONADO
005	19	102	Pessoa Jurídica	ABAYOMI'N PRODUÇÕES	-	42	42	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	PROJETO SELECIONADO
005	23	118	Coletivo Cultural	Grupo Manto Companhia de Teatro	-	40	40	Não	-	PROJETO SELECIONADO
005	16	94	Pessoa Jurídica	Rodrigo Cataia Ações Artísticas e Culturais	-	37	37	Não	-	PROJETO SELECIONADO

PROJETOS NÃO SELECIONADOS

Edital	Nº Inscrição	ID	PF / PJ / Coletivo	Proponente	Entrou com recurso?	Pt. Total Pré Recurso	Pt. Total Pós Recurso	Cotas	Tipo Cotas	Resultado
005	30	135	Pessoa Jurídica	Rodrigo Cintra Marins	SIM	38,5	38,5	Não	-	DECLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	14	89	Pessoa Física	Mario Rafael Persico	SIM	25,5	25,5	Não	-	DECLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	07	68	Pessoa Física	Ella Vieira de Almeida	SIM	48	48	Não	-	DECLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	18	97	Pessoa Física	Maria Helena Souza Barbosa	SIM	45	48	Não	-	DECLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	10	81	Pessoa Jurídica	Claudio Rogério da Silva Produção Musical	-	41,5	41,5	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	DECLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	31	136	Pessoa Física	RENATA FERREIRA DA ROCHA	-	41	41	Não	-	DECLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	34	140	Pessoa Jurídica	Som do Dama	-	39	39	Não	-	DECLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	06	53	Pessoa Física	Jorge Antunes Ribeiro Junior	-	36	36	Não	-	DECLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital

005	10	81	Pessoa Jurídica	Claudio Rogério da Silva Produção Musical	-	41,5	41,5	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	DESCCLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	31	136	Pessoa Física	RENATA FERREIRA DA ROCHA	-	41	41	Não	-	DESCCLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	34	140	Pessoa Jurídica	Som do Darma	-	39	39	Não	-	DESCCLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	06	53	Pessoa Física	Jorge Antunes Ribeiro Junior	-	36	36	Não	-	DESCCLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	05	50	Coletivo Cultural	RENAN E RANGEL	-	20	20	Não	-	NÃO SELECIONADO
005	20	110	Coletivo Cultural	Viva Dança Sorocaba	SIM	17	17	Não	-	NÃO SELECIONADO
005	17	95	Coletivo Cultural	Monoclub	-	16	16	Não	-	NÃO SELECIONADO
005	01	29	Pessoa Física	KAIQUE LUIS CAMPOS PANTOJO	-	0	0	Não	-	DESCCLASSIFICADO por não cumprimento ao item 8.1 do edital que preve o encaminhamento do formulário de inscrição (Anexo II)
005	03	44	Coletivo Cultural	DIAMANTE CAPOEIRA SOROCABA	-	0	0	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	DESCCLASSIFICADO por não cumprimento do item 2.2 do Edital 005/2026, que estabelece como requisito obrigatório que grupos e coletivos de artes da cena comprovem ações artísticas continuadas por, no mínimo, 10 (dez) anos.
005	11	85	Pessoa Física	Murilo Piaya Marinho de Moraes	-	0	0	Não	-	DESCCLASSIFICADO por não cumprimento ao item 8.1 do edital que preve o encaminhamento do formulário de inscrição (Anexo II)
005	21	111	Pessoa Física	Marco Antonio Fera	-	0	0	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	DESCCLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	22	114	Pessoa Jurídica	Xadrez Clube Sorocaba	-	0	0	Não	-	DESCCLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	24	123	Coletivo Cultural	COLETIVO SAMBA SOROCABA	-	0	0	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	DESCCLASSIFICADO por não cumprimento do item 2.2 do Edital 005/2026, que estabelece como requisito obrigatório que grupos e coletivos de artes da cena comprovem ações artísticas continuadas por, no mínimo, 10 (dez) anos.
005	25	124	Pessoa Física	Karime restum	-	0	0	Não	-	DESCCLASSIFICADO por não cumprimento ao item 8.1 do edital que preve o encaminhamento do formulário de inscrição (Anexo II)
005	29	133	Pessoa Jurídica	POSITIVA - MOVERE	-	0	0	Não	-	DESCCLASSIFICADO por não cumprimento do item 2.2 do Edital 005/2026, que estabelece como requisito obrigatório que grupos e coletivos de artes da cena comprovem ações artísticas continuadas por, no mínimo, 10 (dez) anos.

005	32	137	Coletivo Cultural	Usina de Sonhos	-	0	0	Não	-	DECLASSIFICADO por não apresentar a declaração como representante de coletivo, que contenha a assinatura de demais pessoas, para além dela mesma, conforme previsto no edital.
005	35	141	Coletivo Cultural	Plataforma de Pesquisas Cunhãntã	-	0	0	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	DECLASSIFICADO por não apresentar a declaração como representante de coletivo, que contenha a assinatura de demais pessoas, para além dela mesma, conforme previsto no edital.
005	36	143	Pessoa Física	Gabriel Siqueira Poveda	SIM	0	0	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	DECLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital
005	37	145	Pessoa Física	Robson Catalunha	-	0	0	Não	-	DECLASSIFICADO por não atendimento ao objeto do Edital

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail ciclo2pnab.soroc@gmail.com (indicando no título do e-mail “documentos de habilitação”, o número do Edital e o nome do proponente) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física (representante de grupo ou coletivo):

- I. Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

1. Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
2. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
3. Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I. Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

1. Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
2. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

SEPLAN**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano****Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda****Edital n.º 04/2026**

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus estabelecimentos não atenderem o disposto na legislação vigente:

Contribuinte/Razão Social:	Henrique Agostinho do Nascimento
Endereço:	Rua Prof. Joaquim Monteiro de Carvalho, 413
Processo:	SEI 4749/2026-11
Notificações SFPP n.º 27/26	Lei Municipal n.º 13.217/2025 - Multa pela obstrução de calçada (1ª reincidência). Lei Municipal n.º 11.367/2016 - Multa pela 1ª reincidência em atividade geradora de poluição sonora.
Contribuinte/Razão Social:	Luiz Henrique Alves Cavalheiro
Endereço:	Rua Dr. Américo Figueiredo, n. 2794
Processo:	SEI 67360/2025-04
Notificações SFPP n.º 63/26	Lei Municipal n.º 11.367/2016 - Multa por reincidência pela falta de alvará, certificado ou licença para funcionamento afixado em local visível.
Contribuinte/Razão Social:	Rosilda Angela Rocha
Endereço:	Rua Pedro Godoy, n. 168
Processo:	SEI 169887/2025-64
Notificações SFPP n.º 53/26	Multa por 1ª reincidência por estabelecimento sem sistema de monitoramento/ armazenamento irregular (Lei n.º 12.680/2022). Multa por 1ª reincidência por falta de licença para funcionamento, advertência e encerramento até a regularização (Lei n.º 8.693/2009 e Decreto n.º 21.823/2015).
Contribuinte/Razão Social:	Caio Guilherme Medeiros
Endereço:	Alameda Augusto Severo, n. 1149
Processo:	SEI 34604/2024-83
Notificações SFPP n.º 49/26	Lei Municipal n.º 10.052/2012 - Multa por 1ª reincidência por funcionamento após as 00h00 sem alvará de horário especial.
Contribuinte/Razão Social:	Luana Salum Matiazio
Endereço:	Rua Francisco Scarpa, n. 321
Processo:	SEI 96293/2025-27
Notificações SFPP n.º 63/25	Recurso em primeira instância - Indeferido
Contribuinte/Razão Social:	Wladisson Alves da Silva
Endereço:	Rua Rosa Maria de Oliveira, viela 02
Processo:	SEI 37397/2024-19
Notificações SFPP n.º 15/26	Multa por 1ª reincidência por falta de licença para funcionamento, advertência e encerramento até a regularização (Lei n.º 8.693/2009 e Decreto n.º 21.823/2015) Multa por 1ª reincidência (2x) por estabelecimento sem sistema de monitoramento/ armazenamento irregular (Lei n.º 12.680/2022).
Contribuinte/Razão Social:	Adnilson Henrique da Silva Moraes
Endereço:	Rua Vidal de Oliveira, n. 31
Processo:	SEI 181184/2025-12
Notificações SFPP n.º 05/26	Lei Municipal n.º 11.367/2016 - Notificação pela atividade geradora de poluição sonora sem isolamento e/ou laudo acústico.

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção, para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se na Rua General Antunes Gurjão, 267 - Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Mike Lima Corrales
Chefe de SeçãoJuliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de DivisãoMaurício A. C. Campanati
Secretário**URBES****Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal n.º 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal n.º 11.628/17)

SEQUAV**Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida****JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA
(Lei n.º. 8.474, de 27 de maio de 2008)**JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA
Edital de Intimação de Julgamento n.º. 014/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei n.º 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo n.º 064/2026/JEDD

Competição: Taça Manchester Paulista 2026.

Jogo (QF/J2) RETRANCA FC ZONA NORTE X AA JUVENTUS VILA BARÃO

Data: 03/05/2026 – 10h00 (Arena Vila Helena)

JEFERSON SILVA MARTINS

Com. Técnica, RETRANCA FC ZONA NORTE

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA

Atleta, RETRANCA FC ZONA NORTE

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida. Publique-se.

Sorocaba, 05 de maio de 2026.

Luís Carlos da Silva - Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende - Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema Eletrônico do Comprasgov, a Abertura da Concorrência Eletrônica n.º 04/2026 - Processo n.º 200/2025, destinado a contratação de empresa para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, destinado à captação de água subterrânea para o abastecimento do Bairro Genebra, pelo tipo menos preço global. SESSÃO PÚBLICA, dia 21/05/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 05 de maio de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

CONTRATO Nº 53/SLC/2021 - RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão: n.º 02/2026

Processo Administrativo: n.º 125/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Auto Ônibus São João Ltda.

Objeto: Rescinde-se de forma amigável o Contrato 53/2021 conforme instrução nos autos do

Processo Administrativo n.º 125/2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Data: 27/04/2026.

CONTRATO Nº 13/SLC/2026

Inexigibilidade n.º 10/2025

Processo Administrativo: n.º 1180/2025 - SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: EXPRESSO AMARELINHO LTDA.

CNPJ: 46.887.139/0003-61

Objeto: Fornecimento de Vale Transporte Intermunicipal.

Valor Total: R\$ 414.750,00

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data: 27/04/2026

PORTARIA Nº 294/2026

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com o artigo 16, §1º da Lei n.º. 3.800/91, resolve prorrogar a posse até o dia 22/05/2026 de VANESSA VAZ COVOS, nomeada através da Portaria n.º 266/2026, de 23 de abril de 2026, para exercer o cargo de Médico.

Sorocaba, 05 de maio de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 293/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que fique apostilado nos assentamentos da servidora Érica de Oliveira Moraes Espindola Franco, Auxiliar Administrativa, lotada no Departamento de Drenagem, a alteração de seu nome Érica de Oliveira Moraes Conti Minelli.

Sorocaba, 05 de maio de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**CONVOCAÇÃO FUNSERV**

A Funserv CONVOCA os aposentados e pensionistas, abaixo relacionados, nascidos no mês de MARÇO, que NÃO REALIZARAM A PROVA DE VIDA no ano de 2026, a comparecerem na sede da Funserv, à Rua Major João Lício, nº 265 – Centro – Sorocaba/ SP, das 08h às 17h, para realização da prova de vida até o dia 15 de maio de 2026. A não realização da prova de vida até a data mencionada será enquadrada no previsto do Art. 7º da Resolução Funserv nº 01/2026.

ALICE DE FATIMA MACHADO
ANA LUCIA DE LIMA
CARLOS AUGUSTO SOARES
CARLOS RENATO DE ARAUJO IMAMURA
CAUA LITOLDO MULLER
CLAUDINEI APARECIDO GOMES DA SILVA
CLEUNICE VITOR LIMA
DIRCEU DOS SANTOS
DOMINGOS BAPTISTELLA
DULCINEIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA
EDEMILSON EDIE SILVANO
ELENICE TARDELLI GUSMAO
ELIZABETE DA SILVA
ELZA APARECIDA CARDOSO SOUTO
EVELIN RENATA CRUZ DOS SANTOS PINHO
GERALDINA FERNANDES MATRIGRANI
GLAUCIA RIZZI PEREIRA
IRACEMA DE CASSIA SOARES
IZAIAS MATHIAS DE OLIVEIRA
JOAO PEDRO GALVAO NAVAS
JOAO PEREIRA DA SILVA
JOSE LUIS PEREIRA CORREA ROCHA
JOSE SEVERINO FILHO
JUDITE DOS SANTOS AMARAL
JULIA GALVAO ANDERSSON
JUVERSINO PORFIRIO DE SOUZA
LAODICEIA FARIA DE OLIVEIRA
LEONARDA PINHEIRO DE SOUZA
LILIAN DE CASSIA BARBOSA
LINDIOMAR MARISA DE LUZIA MANRIQUE
LUCIANO SORIANO BREDA
LUIZA DOS SANTOS DE MOURA
MAGDA SILVIA BRAGATTI DE NORONHA
MARA LUCIA SANTINO
MARCOS MARTINES
MARIETA AGUSTINHO LEITE
MARIZA DA ANUNCIACAO CARDOSO
MARLENE FERREIRA DA SILVA PEREIRA
MARLENY IDALINA SILVA DA CUNHA
MONICA FAZANI MARTINS
NILZA NASCIMENTO QUERINO
OSMIR APARECIDO VIEIRA
PEDRO SERAFIM
ROMILDA SILVA DAMASCENO
ROSA SILVA ANTUNES
ROSANE OTILIA GABRIEL
RUTH SOUZA DE BRITO CORDEIRO
TAKAKO NAKANO OLIVEIRA
VEGA BASSO MATTOS
VERA ELENA PEREIRA DOMINGUES DEDAL
WALDEMAR ROSA NETO
ZELITA MARIA DE JESUS
Sorocaba, 05 de maio de 2026.
Ana Lucia Bittencourt Rosa
Supervisora Administrativa
Maria do Socorro Souza Lima
Diretora de Previdência e Assistência Social

PORTARIA Nº 1483-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SILAS DE ALMEIDA MORAES (matrícula 597259), do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 05 de maio de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 05 de maio de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO SEDU/SERH Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos e da classificação final dos servidores inscritos objetivando as autorizações de que dispõe o Edital SEDU/SERH nº 01, de 16 de abril de 2026, e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025.

A Secretaria da Educação e a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba tornam públicos o resultado da análise dos recursos interpostos e da classificação final dos servidores públicos municipais da Secretaria da Educação de Sorocaba, inscritos nos termos do Edital SEDU/SERH nº 01, de 16 de abril de 2026, e da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 27 de janeiro de 2025:

Classificação Final

Classe de docentes					
Classificação	Nome do candidato	Matrícula	Tempo de efetivo exercício no vínculo atual até 31/12/2024 (em dias)	DESEMPATE	
				Menor número de afastamentos por atestado médio no ano letivo anterior ao da inscrição	Requerente de maior idade
1	Patrícia Garbosa de Mello Fonseca	295892	7265		
2	Anderson Persi Soares	475837	5083		
3	Marinês Christofani	493053	4620		
4	Wellington Santana Silva Junior	524579	3985	3	19/08/85
5	Eliane Gomes da Silva	523262	3985	3	02/03/87
6	Camila Kupper de Oliveira Barros	539783	3456		
7	Rayane Medrado de Souza Biasi	551155	3075		
8	Danilo Felipe Pascoalim	593374	949		

Classe de Suporte Pedagógico

1	Karina Ramos Paludeto	426763	6105		
2	Fabiana Goveia Gava	527292	3940		

Grupo técnico/administrativo/apoio operacional

1	Renata Gonçalves Falcato Catini	528442	3317		
---	---------------------------------	--------	------	--	--

Resultados da análise dos recursos interpostos

Ordem	Nome do candidato	Matrícula	Resultado	Observação
1	Paula Candido Soares Matias	266361	Indeferido	Com base no item 3.5 do Edital SEDU/SERH nº 01/2026, não é permitida a apresentação de documentos extemporâneos.
2	Sheila Lopes de Barros	427263	Indeferido	Após a análise do recurso não houve alteração do motivo inicial do indeferimento.
3	Luis Gustavo Maganhato	471360	Indeferido	A documentação apresentada não indicava necessidade de dispensa.
4	Juliana de Oliveira Hessel Viana	478500	Indeferido	A proposta de flexibilização apresentada não contemplava o cumprimento das 30 horas de jornada semanal de trabalho da função ocupada atualmente (designação como Orientadora Pedagógica).
5	Elizabeth dos Santos Ferreira	478437	Indeferido	Após a análise do recurso não houve alteração do motivo inicial do indeferimento.
6	Patrícia Salmazo Lopes	427640	Indeferido	Após a análise do recurso não houve alteração do motivo inicial do indeferimento.
7	Patrícia Garbosa de Mello Fonseca	295892	Deferido	
8	Marinês Christofani	493053	Deferido	

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário da Educação

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SEAD

Secretaria de Administração

ESCLARECIMENTO 02 –**PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/2025 CPL 423/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2025 - CPL Nº. 423/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE USO DIÁRIO PELOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOROCABA, que após análise dos pedidos de esclarecimentos das empresas: INBRA TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A. o ESCLARECIMENTO 02 está disponível nos sites: www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e (PNCP) <https://l1nk.dev/qyfs9v8>, pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de maio de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação/pregoeira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 087/2026

(Dispõe sobre nomeação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Oficial Legislativo, com a devida homologação em 07/11/2022, publicado no Jornal do Município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 29 de abril de 2026, o SR. JACKSON LANDER DE CARVALHO LUZ, RG nº 20.522.977-6 DETRAN RJ, para exercer em caráter efetivo, o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, criado pela Lei nº 4.866, de 05 de julho de 1995 com eventuais alterações posteriores (manti-do pela Resolução 517, de 08 de fevereiro de 2023).

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 29 de abril de 2026.

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 088/2026

(Dispõe sobre prorrogação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 16, § 1º, da Lei n.º 3.800/91,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 30/04/2026, a posse do Sr. FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA, RG nº 34.334.623-0, nomeado pela Portaria n.º 079/2026, de 14 de abril de 2026, para o cargo de AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO I - PORTARIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de maio de 2026.

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 089/2026

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 01/05/2026, os efeitos da Portaria n.º 040/2016, de 01/04/2016, que designou o Senhor FERNANDO BELLINASSI DA SILVA para exercer a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de maio de 2026.

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 090/2026

(Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor JANDERSON BORELLI CHACON para exercer, a partir de 01/05/2026, a função gratificada de Diretor de Divisão de Informática.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de maio de 2026.

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 091/2026

(Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04/05/2026, o Senhor Adailton dos Santos, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 018/2025 de 02/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de maio de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 092/2026

(Dispõe sobre exoneração)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04/05/2026, o Senhor ADILSON FAUSTINO, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 036/2026 de 24/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de maio de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 093/2026

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Adailton dos Santos, RG nº 64.874.708-6, para exercer a partir de 04/05/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de maio de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 094/2026

(Dispõe sobre nomeação)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ADILSON FAUSTINO, RG nº 23.503.530-0, para exercer a partir de 04/05/2026 o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 4 de maio de 2026

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 095/2026

(Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar João Pedro Zamoner Marques de Sousa para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Finanças, enquanto perdurar o afastamento de Lindomar Antonio de Oliveira, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de maio de 2026.

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 096/2026

(Dispõe sobre prorrogação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 16, § 1º, da Lei n.º 3.800/91,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 08/05/2026, a posse do Sr. LEANDRO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA, RG nº 88.311.450 SSP/PR, nomeado pela Portaria nº 084/2026, de 22 de abril de 2026, para o cargo de OPERADOR DE ÁUDIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de maio de 2026.

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

PORTARIA N.º 097/2026

(Dispõe sobre a designação de servidores)

Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Filomena Salaki Pinto, Henrique Rodrigues de Melo, Marilene Barbosa da Silva e Rogéria Aparecida Sabino de Almeida, como responsáveis a partir de 04/05/2026 pela verba de adiantamento (Lei nº 2.073, de 19 de junho de 1980), cessando-se os efeitos da Portaria n.º 163/2025, de 18/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de maio de 2026.

Luis Santos Pereira Filho

Presidente

